



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

Termo de Rescisão Unilateral

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIANDIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 44.616.474/0001-38, com sede administrativa na Av. Ferroviária, S/N, Centro, Goiandira - GO, CEP. 75.740-000, neste ato representado por sua Gestora, a Secretária Municipal de Educação Sra. Elaine Fernandes Machado, inscrita no CPF nº 018.973.101-02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a rescisão, com base nos arts. 78, inciso I, e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, da Ata de Registro de Preços nº 47/2023 firmado com a empresa AM DISTRIBUIDORA DE POLPAS DE FRUTAS E FRIOS EIRELLI - ME, CNPJ 07.662.336/0001-69, em razão de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Fica rescindido o **Contrato nº 47/2023**, a partir da data de assinatura do presente Termo, e, por consequência, findam-se a partir desta data as obrigações da Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo decorre das justificativas exaradas no Ofício 0238 de 27 de agosto de 2024, e encontra amparo legal nos arts. 78, inciso I, e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação no site oficial do Município de Goiandira, no site oficial da Prefeitura de Goiandira bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º) do extrato deste Termo de Rescisão, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo a despesa às suas expensas.

CLÁUSULA QUINTA DO FORO

Para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, fica eleito o da Comarca de Goiandira, Estado de Goiás.

Goiandira – GO, em 06 de setembro de 2024.

ELAINE FERNANDES MACHADO

Gestora do FME